



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 3.863-A, DE 2020

(Do Senado Federal)

OFÍCIO Nº 226/23 - SF

Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABO GILBERTO SILVA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência



\* c D 2 2 3 6 9 6 8 7 8 7 1 0 0 \*

**COMISSÃO DE CULTURA (CCULT)**

Projeto de Lei nº 3863 de 2020

Inscribe o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

**I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 3863 de 2020, de autoria do ilustre Senador, Sr. Veneziano Vital do Rêgo MDB/PB, inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Pedro Américo (1843-1905) foi um pintor brasileiro, um dos mais importantes pintores da nossa história. É o autor da tela "O Grito do Ipiranga", uma encomenda da família real para fazer parte do acervo do Museu do Ipiranga. É de sua autoria também as telas "Batalha do Avaí", "Paz e Concórdia", "Batalha do Campo Grande", entre outras. É Patrono da cadeira nº 24 da Academia Paraibana de Letras.

Pedro Américo de Figueiredo e Melo nasceu em Areia, Paraíba, no dia 29 de abril de 1843. Filho do violonista Eduardo de Figueiredo e de Feliciana Cirne, desde cedo mostrou talento para as artes. Em 1852, foi convidado como desenhista auxiliar para acompanhar o naturalista francês Jean Brunet em uma expedição científica pelo Nordeste do Brasil.

Em 1854, Pedro Américo foi para o Rio de Janeiro, estudar no Colégio Pedro II. Em 1856 ingressou na Academia Imperial de Belas Artes.

Recebeu do Imperador D. Pedro II, uma bolsa para estudar na Escola Nacional Superior de Belas Artes de Paris, para onde foi em 1859. Foi aluno de Jean-Auguste-Dominique Ingres, um dos maiores pintores do Neoclassicismo francês.

Ainda em Paris, estudou no Instituto de Física de Adolphe Ganot, no curso de Arqueologia de Charles Ernest Beulé e bacharelou-se em Ciências Sociais na Sorbonne, com a tese “Considerações Filosóficas Sobre as Belas Artes Entre os Antigos”.



\* c d 2 3 6 0 7 0 4 9 0 2 0 0 \*

Pedro Américo retornou ao Brasil em 1864 e passou a lecionar na Escola de Belas Artes, mas logo voltou para a Europa, onde na Universidade de Bruxelas recebeu o título de Doutor em Ciências Físicas e Naturais. Além de produzir várias telas, dedicou-se à poesia, ao romance e à filosofia.

Em 1869 esteve em Portugal, onde se casou com Carlota de Araújo Porto Alegre, filha do cônsul brasileiro em Lisboa, seu antigo professor. O casal teve três filhos.

Entre as obras do pintor destacam-se: A Fala do Trono (1873), Fausto e Margarida (1875), A Batalha do Avaí (1877), O Grito do Ipiranga (1888), Tiradentes Esquartejado (1893), Paz e Concórdia (1902).

Pedro Américo foi um pintor marcante do período imperial brasileiro e conseguiu manter o seu prestígio após a Proclamação da República. Enquanto outros pintores de sua geração foram levados ao ostracismo, como Victor Meirelles, o talentoso pintor da Paraíba continuou produzindo importantes obras. Chegou até a ocupar o cargo de deputado no Congresso Constituinte, por Pernambuco, em 1890.

Considero meritória a proposta sob exame, tendo em vista que o Projeto de Lei 3863/2020 inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, tendo em vista a grande importância do homenageado na sociedade e cultura brasileira, voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 3863/2020, na sua forma integral.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva

Relator



\* c d 2 3 6 0 7 0 4 9 0 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.863, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.863/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabo Gilberto Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarçísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 29/11/2023 19:54:45:847 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3863/2020

PAR n.1

